



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 13/2022

DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública ANDRESSA MARTINS COSTA, ocupante do cargo de zeladora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01-01-2022 e término em 29-06-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de janeiro de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO
Em: 18 / 01 / 2022
Diário Oficial Eletrônico
Id. 2435 Pag.: 42

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:75A774A1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 14/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Concede Auxílio Natalidade a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública ANDRESSA MARTINS COSTA, ocupante do cargo de zeladora, Auxílio Natalidade, Conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2214DD07

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 13/2022 DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública ANDRESSA MARTINS COSTA, ocupante do cargo de zeladora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01-01-2022 e término em 29-06-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0F89CF4B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CRED. 021 2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quinze horas do dia quatorze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto n.º 002/2022 de 03.01.2022, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao Credenciamento 021/2021 de 22.12.2021, destinado a credenciar profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços, conforme especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento/Anexo I, que contribuam com o desenvolvimento de ações de Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Proteção a Atendimento Integral das Famílias - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI cumprindo com a Proteção Social Básica e Média complexidade do SUAS, a diferentes grupos e faixas etárias, de forma unificada e qualificada. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: (01) MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900 CNPJ sob n.º 43.016.896/0001-00 - (02) INGRID ROSA ALVES 08975624960 CNPJ sob n.º 43.608.023/0001-96 - (03) TONI ALEX RODRIGUES 81022948091 CNPJ sob n.º 32.553.095/0001-67 - (04) LEONARDO KUFNER DE CARVALHO CNPJ sob n.º 44.776.790/0001-77 - (05) MAICON FRANCENER DOS SANTOS 09271435931 CNPJ sob n.º 44.854.844/0001-75 - (06) RONALDO CARLOS BENITEZ DOS SANTOS 10797496912 CNPJ sob n.º 43.654.880/0001-22. Apresentou-se à sessão os participantes MAICON FRANCENER DOS SANTOS, TONI ALEX RODRIGUES e HUGO FELBER. Este último protocolou os envelopes fora do horário estabelecido, porém, seus envelopes ficaram retidos para análise a título de reserva. A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) itens (s) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo I. Houve interesse em se credenciar neste processo para o Item 01 (Facilitador de Oficina de Artesanato com Reciclagem e Construção de Brinquedos), a empresa MARINEZ MENGUES DA SILVA 99023903900 - para o Item 02 (Orientador Social para a Proteção Social Especial (PAEFI e PSC) a empresa MAICON FRANCENER DOS SANTOS 09271435931, a empresa INGRID ROSA ALVES 08975624960 e a empresa RONALDO CARLOS BENITEZ DOS SANTOS 10797496912 - para o Item 03 (Instrutor para Oficina de Danças Tradicionais Gaúchas) a empresa TONI ALEX RODRIGUES 81022948091 e a empresa LEONARDO KUFNER DE CARVALHO - para o Item 04 (Intérprete de Libras/Serviços de Tradutor), não se apresentaram interessados. Em seguida passou a analisar os documentos relativos a habilitação jurídica, fiscal e econômica financeira, e julgou todas as participantes como habilitadas. Após, passou a analisar os critérios exigidos para credenciamento, bem como a comprovação de qualificação técnica de cada participante, com base no Termo de Referência deste processo. Nos termos do edital em seu item n.º 5.1.2. "Havendo mais de 01 (um) credenciado para um item, a referida atividade não poderá ser dividida entre dois ou mais profissionais visando a continuidade e qualidade dos serviços prestados junto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos no CRAS junto as famílias", somente para os itens 01 e 02, será efetuada a escolha de acordo com os critérios constantes no anexo I (quem obtiver a maior pontuação, visto que foi definido em edital critérios para ordenar esta classificação, será o credenciado), para os demais itens 03 e 04, também será feita a pontuação nos termos do edital, porém, somente para efeitos de prioridade na contratação, sendo que poderá ser por semestres, considerando o acompanhamento e orientação do grupo em apresentações externas, e/ou, no rodízio semanal, lembrando que o pagamento total previsto, será dividido na sua proporcionalidade. A Comissão deliberou após a referida análise dos itens e julgamento da